

RESOLUÇÃO Nº 968, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Bloco da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade – PSEMAC

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO a aprovação dos Conselheiros através da votação on-line nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 115/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Planos de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Bloco da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade – PSEMAC, assim compreendidos:

1 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB:

1.1 – Recursos próprios no FMAS (anual): R\$ 22.369.323,00

1.2 – Valor total a ser Repassado pelo FEAS (anual): R\$ 13.991,46

Total dos Recursos: R\$ 22.383.314,46

2 – Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade – PSEMAC:

2.1 – Recursos próprios no FMAS (anual): R\$ 22.369.323,00

2.2 – Valor total a ser Repassado pelo FEAS (anual): R\$ 29.635,30

Total dos Recursos: R\$ 22.398.958,30

Art. 2º DETERMINAR que Planos de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Bloco da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade – PSEMAC, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH



I Dados Cadastrais

1. Órgão Proponente

Município: Novo Hamburgo

CNPJ: 88.254.875/0001-60

Endereço: RUA GUIA LOPES, 4201

N°:

Bairro:

UF: RS

CEP: 93410340

Telefone: (51)3594-9999

E-mail: gabineteprefeita@novohamburgo.rs.gov.br

2. Dados do Responsável

Nome do Prefeito: FÁTIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT

Nome do Responsável pelo Preenchimento: Jurema de Lima Pieper

E-mail do Responsável: sds@novohamburgo.rs.gov.br

Telefone: (51)3097-9470

3. Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ FMAS: 14.434.652/0001-49

Telefone: (51)3594-9999

Vínculo Institucional: Secretaria de Desenvolvimento Social

Ato de Criação: LEI

N° do Ato: 3

Data Assinatura: 02/02/1996

Data Publicação: 03/02/1996

4. Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: DAVID CANABARRO

Bairro: CENTRO

Cidade: Novo Hamburgo

E-mail: comasnh@gmail.com

N°: 20

UF: RS

CEP: 93510020

Telefone: (51)3527-1883



II Previsão de Atendimento

5. Serviços de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). PNAS 2014

6. Parâmetros para identificação da Meta Física - PSB

Estimativa de Famílias referenciadas para atendimento anual:

Famílias Referenciadas ao CRAS 10000

De acordo com a NOB/SUAS

§3º Os CRAS serão organizados conforme o número de famílias a ele referenciadas, observando-se a seguinte divisão:

I - até 2.500 famílias;

II - de 2.501 a 3.500 famílias;

III - de 3.501 até 5.000 famílias;

Considerando o Porte do Município, sucessivamente, Pequeno Porte, Pequeno Porte II, Médio, Grande e Metrôpole.

7. Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

Nº Macro Ação	Macro Ação	Sim ou Não
1	Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.	Sim
2	Articulação com rede de atendimento (socioassistencial, dentre as quais a Saúde, Educação, Habitação entre outras).	Sim
3	Atendimento e acompanhamento das famílias e seus integrantes.	Sim
4	Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial.	Sim
5	Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros.	Sim
6	Capacitação e qualificação da equipe de atendimento;	Sim
7	Contratar Recursos humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Sim
8	Formulação, implementação de estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política.	Sim
9	Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial.	Sim

Observação:

OBSERVAÇÃO: Os recursos recebidos deverão ser utilizados 100% em despesas correntes (custeio) FICA VEDADO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES



8. Previsão de Financiamento

1 - Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de assistência Social (anual) : R\$ 22.369.323,00

2 - Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual) : R\$ 13.991,46

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 22.383.314,46

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas.

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e monitoramento da utilização dos recursos.

Data: 27/09/2023

FÁTIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual
Proteção Social Especial, Média e Alta Complexidade –
PSEMAC

I Dados Cadastrais

1. Órgão Proponente

Município: Novo Hamburgo

CNPJ: 88.254.875/0001-60

Endereço: RUA GUIA LOPES, 4201

N°:

Bairro:

UF: RS

CEP: 93410340

Telefone: (51)3594-9999

E-mail: gabineteprefeita@novohamburgo.rs.gov.br

2. Dados do Responsável

Nome do Prefeito: FÁTIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT

Nome do Responsável pelo Preenchimento: Jurema de Lima Pieper

E-mail do Responsável: sds@novohamburgo.rs.gov.br

Telefone: (51)3097-9470

3. Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ FMAS: 14.434.652/0001-49

Telefone: (51)3594-9999

Vínculo Institucional: Secretaria de Desenvolvimento Social

Ato de Criação: LEI

N° do Ato: 3

Data Assinatura: 02/02/1996

Data Publicação: 03/02/1996

4. Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: DAVID CANABARRO

Bairro: CENTRO

Cidade: Novo Hamburgo

E-mail: comasnh@gmail.com

N°: 20

UF: RS

CEP: 93510020

Telefone: (51)3527-1883



II Previsão de Atendimento

5. Serviços de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem como objetivo garantir proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (PNAS/2004)

6. Parâmetros para identificação da Meta Física

Referência de atendimento

Usuários 762

7. Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

Nº Macro Ação	Macro Ação	Sim ou Não
1	Articulação com a rede de atendimento socioassistencial e intersetorial	Sim
2	Atendimento e acompanhamento dos jovens e adultos com deficiência e suas famílias, de forma articulada com a rede socioassistencial;	Sim
3	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com seus direitos violados em acolhimento institucional;	Sim
4	Atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados de forma articulada com a rede socioassistencial;	Sim
5	Atendimento exclusivo para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em acolhimento institucional;	Sim
6	Atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.	Sim
7	Capacitação e qualificação da equipe de atendimento;	Sim
8	Construção e implementação de estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política;	Sim
9	Contratar Recursos humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Sim
10	Custeio das ações socioassistenciais direcionadas aos usuários atendidos pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Sim
11	Elaboração e implementação de estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política;	Sim
12	Manutenção e custeio nos equipamentos visando a qualificação do serviço.	Sim
13	Organizar, estruturar e equipar unidades com espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.	Sim

Observação:

OBSERVAÇÃO: Os recursos recebidos deverão ser utilizados 100% em despesas correntes (custeio) FICA VEDADO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES



8. Previsão de Financiamento

1 - Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de assistência Social (anual) : R\$ 22.369.323,00

2 - Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual) : R\$ 29.635,30

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 22.398.958,30

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas.

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e monitoramento da utilização dos recursos.

Data: 27/09/2023

FÁTIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT